



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 727/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 52.509,53 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
1.001.000	Recursos Ordinários	
3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$ 25.490,47
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0008.1021	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL	
1.001.000	Recursos Ordinários	
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 25.509,53

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 27 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional